



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO	
PROC. RS.	057-PE/042
EM	02 / 08 / 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018.

**Altera artigos nas Leis
Complementares nº 380/1997
e nº 1.857/2011.**

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 230, da Lei Complementar nº 380, de 28 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 230. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, na hipótese de existir interesse público."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 38, da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A contratação se dará pelo prazo de até 01 (um) ano."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 25 de julho de 2018.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO	
DISCUTIDO E VOTADO EM _____	
RESULTADO DA VOTAÇÃO	_____ VOTOS A FAVOR
	_____ VOTOS CONTRA
	_____ ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO